



1. APRESENTAÇÃO

1.1. O 37º Festival de Marchinhas de São Luiz do Paraitinga será realizado excepcionalmente em FORMATO VIRTUAL por conta da Pandemia da Covid-19. Este evento é uma realização da Secretaria de Turismo e Cultura e Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga.

As GRAVAÇÕES DAS MÚSICAS CLASSIFICADAS para o 37º Festival de Marchinhas de São Luiz do Paraitinga ACONTECERÃO nas seguintes datas: 29, 30, e se necessário 31 DE JANEIRO DE 2022, SEM A PRESENÇA DE PÚBLICO*.

O acesso ao recinto onde ocorrerão as gravações será liberado exclusivamente aos cantores e músicos que defenderão as composições selecionadas.

Para tanto, divulga o presente regulamento que segue e dá outras providências, o qual deve ser lido atentamente pelos interessados em participar do certame.

1.2. OBJETIVOS

- a) Estimular o trabalho e o processo criativo de músicos e compositores, mesmo neste momento de isolamento, fomentando assim, a produção musical e a musicalidade local;
- b) Premiar e valorizar compositores e músicos, gerando recursos a partir das crescentes práticas artísticas compartilhadas pelas redes sociais e plataformas digitais;
- c) Garantir o acesso continuado da população local à arte e à cultura e propiciar momentos de entretenimento e bem-estar a população;
- d) Estimular a participação da população enquanto protagonista do fazer cultural e artístico;

e) Fomentar essa linguagem musical autoral, bem como a evolução das marchinhas enquanto gênero musical.

2. PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO

2.1. PODERÃO SE INSCREVER neste festival TODA E QUALQUER PESSOA DO TERRITÓRIO BRASILEIRO.

2.2. As INSCRIÇÕES SÃO GRATUITAS e SERÃO EFETUADAS no período de 2 de dezembro de 2021 até as 23 horas 59 minutos do dia 14 de janeiro de 2022.

As INSCRIÇÕES SERÃO REALIZADAS EXCLUSIVAMENTE VIA EMAIL, encaminhando o material descrito no presente regulamento para o endereço eletrônico festivalmarchinhas@gmail.com

2.3. NÃO SERÁ ADMITIDO o recebimento de NOVAS INSCRIÇÕES APÓS O DIA E HORA MARCADA para o encerramento do PERÍODO DE INSCRIÇÕES, tampouco será admitido quaisquer adendos às inscrições já realizadas.

2.4. Cada PARTICIPANTE poderá INSCREVER ATÉ 02 (DUAS) COMPOSIÇÕES, podendo ser CLASSIFICADA apenas 01 (UMA) COMPOSIÇÃO por participante. SÓ SERÃO ACEITAS MÚSICAS INÉDITAS E ORIGINAIS, que não tenham sido classificadas em quaisquer outros festivais.

2.5. Para EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO, o participante deve atentar-se em ANEXAR NO E-MAIL DE INSCRIÇÃO, os seguintes materiais:

a) 01 ARQUIVO PDF DA FICHA DE INSCRIÇÃO PREENCHIDA, assinada e digitalizada, conforme ANEXO I do presente regulamento.

b) 01 ARQUIVO PDF DA LETRA COMPLETA CIFRADA, com o título e SEM O NOME DO(S) AUTOR(ES).

c) 01 (um) ARQUIVO DE ÁUDIO em Mp3 ou 01 (um) ARQUIVO AUDIOVISUAL em Mp4 ou com link de "acesso restrito" na plataforma do YouTube (tamanho limite 10 Mb).

2.6. O ARQUIVO deverá conter a MUSICA GRAVADA NA ÍNTEGRA, SEM CITACÃO AO NOME DO(S) AUTOR(ES) de até 05 minutos de duração. É importante que as mídias possuam um mínimo aceitável de qualidade que permitam sua veiculação e divulgação nos meios de comunicação em geral e de reprodução em aparelhos particulares. O material enviado não será devolvido e qualquer irregularidade ou mesmo má qualidade da mídia poderá desclassificar a música.

2.7. Os INTEGRANTES DA BANDA DE APOIO NÃO PODERÃO INSCREVER MUSICAS no festival, nem utilizar terceiros para o ingresso, sob pena de fraude.

2.8. No ATO DA INSCRIÇÃO, O(S) AUTOR(ES) da(s) composição(ões) AUTORIZA(M) AUTOMATICAMENTE a UTILIZAÇÃO DE IMAGEM E SOM pela Secretaria de Turismo e Cultura e Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga, em qualquer meio, seja ele impresso ou eletrônico, para todas as finalidades que guardem relação com o Festival de Marchinhas.

3. JÚRI E JULGAMENTO

3.1. Dentre as inscritas, SERÃO SELECIONADAS 16 (DEZESSEIS) COMPOSIÇÕES, escolhidas por um júri de pré-seleção.

3.2. O processo de PRÉ-SELEÇÃO será REALIZADO nos dias 15 e 16 de janeiro de 2022.

3.3. O RESULTADO das classificadas será DIVULGADO na página da Secretaria de Turismo e Cultura de São Luiz do Paraitinga no Facebook - <https://www.facebook.com/turismoeculturaslp> a partir do dia 17 de janeiro de 2022.

3.4. A PRÉ-SELEÇÃO das músicas ficará a cargo de uma COMISSÃO JULGADORA, composta basicamente por MUSICOS, COMPOSITORES ou PESSOAS COM NOTÓRIO CONHECIMENTO NA ÁREA MUSICAL.

3.5. Para o processo de PRÉ-SELEÇÃO serão considerados os seguintes quesitos: MELODIA E LETRA.

3.6. A pontuação será de 0 (zero) a 10 (dez), incluindo numeração decimal, para cada característica musical citada no item anterior.

3.7. A SOMA DAS NOTAS DE MELODIA E LETRA ensejará numa pontuação final, servindo para a classificação das composições para a FASE FINAL.

3.8. Havendo a CLASSIFICAÇÃO DE 02 (DUAS) MÚSICAS DE UM MESMO COMPOSITOR, somente passará para a FASE SEGUINTE a MELHOR PONTUADA.

3.9. Os participantes da COMISSÃO JULGADORA da PRÉ-SELEÇÃO e da FASE FINAL não poderão de forma alguma ser autores ou parentes de compositores que fizeram inscrição para o Festival.

3.10. A CLASSIFICAÇÃO FINAL se dará em 02 frentes:

a) PRÊMIO DODÔ/QUADÔ- VOTO POPULAR: nesta frente, as 16 músicas classificadas na Pré-Seleção serão gravadas e disponibilizadas nas redes sociais plataformas digitais nos dias 10 e 11 de fevereiro de 2022 para apreciação do público.

A partir das 10h do dia 12 de fevereiro até às 17h do dia 13 de fevereiro de 2022, será realizada uma enquete junto ao público na página da Secretaria de Turismo e Cultura de São Luiz do Paraitinga no Facebook - <https://www.facebook.com/turismoeculturaslp> para aferição das três (03) composições mais votadas pelo público.

b) JÚRI TÉCNICO: nesta frente será designado um júri técnico o qual premiará: 1º, 2º e 3º LUGAR; a MELHOR CARACTERIZAÇÃO (FIGURINO E ADEREÇOS), e o(a) MELHOR INTÉRPRETE.

3.11. Para avaliação e pontuação das músicas pelo JÚRI TÉCNICO, serão considerados os seguintes quesitos: MELODIA, LETRA, APRESENTAÇÃO e ARRANJO, ordem essa que servirá de critério para desempate.

3.12. Para AVALIAÇÃO e PONTUAÇÃO do(a) MELHOR INTÉRPRETE, serão considerados apenas os(as) cantores(as) que fazem a VOZ PRINCIPAL. Os quesitos em julgamento serão: AFINAÇÃO, INTERPRETAÇÃO e DICÇÃO, ordem essa que servirá de critério de desempate.

3.13. Para AVALIAÇÃO e PONTUAÇÃO da CARACTERIZAÇÃO (FIGURINOS, ADEREÇOS e MAQUIAGEM) os quesitos de julgamento serão COERÊNCIA (ALINHAMENTO ENTRE A TEMÁTICA DA COMPOSIÇÃO CONCORRENTE E A CARACTERIZAÇÃO), CRIATIVIDADE/ORIGINALIDADE e BELEZA.

3.14. A divulgação dos premiados pelo VOTO POPULAR e JÚRI TÉCNICO será anunciada a partir das 20h00 do dia 13 de fevereiro de 2022 na página da Secretaria de Turismo e Cultura de São Luiz do Paraitinga no Facebook - <https://www.facebook.com/turismoeculturaslp>

4. ENSAIOS E GRAVAÇÕES

4.1. TODAS AS MÚSICAS CLASSIFICADAS para o Festival SERÃO INTERPRETADAS pelas BANDAS DE APOIO CONTRATADAS, ficando a cargo dessas bandas a realização dos ensaios e arranjos.

4.2. As BANDAS DE APOIO terão a seguinte FORMACÃO: 02 instrumentos de harmonia, 01 contrabaixo, 02 trompetes, 02 trombones, 01 sax, 01 percussão, 01 bateria e 02 vozes de coro.

4.3. Cada COMPOSITOR poderá ACRESCENTAR no máximo 02 (dois) INSTRUMENTOS a essa formação.

4.4. As MUSICAS CLASSIFICADAS poderão ser INTERPRETADAS por no máximo 03 (três) CANTORES, indicados pelo compositor, podendo estes, serem cantores profissionais ou amadores.

4.5. Cada INTÉRPRETE poderá DEFENDER ATÉ DUAS MUSICAS.

4.6. Os INTÉRPRETES poderão se UTILIZAR de recursos de caracterização (VESTIMENTA E ADEREÇOS) desde que as mesmas não sejam ofensivas e não interfiram no desempenho de cada apresentação.

4.7. As BANDAS DE APOIO NÃO PODERÃO ser envolvidas no planejamento das PERFORMANCES, sendo de sua competência apenas e tão somente fazer o acompanhamento musical dos concorrentes.

4.8. No caso de o INTÉRPRETE ser MENOR DE IDADE, deverá ser apresentada, NO ATO DA INSCRIÇÃO, uma AUTORIZAÇÃO DO PAI OU RESPONSÁVEL, o qual se obriga estar presente nas proximidades do palco durante os ensaios e apresentações que porventura venham a acontecer.

4.9. Os ENSAIOS para a FASE FINAL acontecerão nos dias 27 e 28 DE JANEIRO DE 2022.

4.10. As GRAVAÇÕES DE AUDIOVISUAIS com as 16 músicas classificadas ACONTECERÃO DE 29, 30 e 31 DE JANEIRO DE 2022, sendo IMPRESCINDÍVEL a PRESENÇA DOS INTÉRPRETES das músicas nos HORÁRIOS PRÉ-AGENDADOS, sob pena de desclassificação em caso de atrasos e descumprimentos.

4.11. A GRAVAÇÃO DAS MÚSICAS obedecerá a uma ORDEM estabelecida pela COMISSÃO ORGANIZADORA.

4.12. Para a REALIZAÇÃO DOS ENSAIOS E GRAVAÇÕES serão adotados TODOS OS PROTOCOLOS SANITÁRIOS DE PREVENÇÃO À COVID-19.

4.13. Para os ensaios e gravações será OBRIGATÓRIO a apresentação da CARTEIRINHA ATUALIZADA CONTRA A COVID-19 de todos os participantes.

5. PREMIAÇÃO FINAL:

5.1 Dentre as 16 músicas escolhidas para o festival, SERÃO DISTRIBUÍDOS OS SEGUINTE PREMIO:

a) PREMIO DODÔ/QUADÔ - VOTO POPULAR (votação online)

1º Lugar – R\$ 1.000,00

2º Lugar – R\$ 600,00

3º Lugar – R\$ 300,00

b) JURI TÉCNICO

1º Lugar – R\$ 2.000,00

2º Lugar – R\$ 1.200,00

3º Lugar – R\$ 600,00

Melhor caracterização – R\$ 800,00

Melhor – Intérprete - R\$ 500,00

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. A organização do Festival poderá SUSPENDER O EVENTO, sem que caiba aos participantes ou a outrem qualquer direito de reclamação.

6.2. Não haverá EMPATE em nenhuma das PREMIAÇÕES.

6.3. DESPESAS DE PARTICIPAÇÃO, tais como transporte, hospedagem, alimentação e outras não mencionadas, CORRERÃO POR CONTA E RESPONSABILIDADE DOS CONCORRENTES, não cabendo à organização nenhum tipo de responsabilidade junto aos prestadores de serviços escolhidos pelos inscritos.

6.5. No ato da inscrição, os PARTICIPANTES AUTORIZAM, a CAPTAÇÃO DE IMAGENS, ÁUDIO e FOTOS DE SUAS APRESENTAÇÕES para arquivo histórico e documental da realização, não lhes cabendo nenhum tipo de remuneração.

6.6. A Produção do Festival poderá, a qualquer momento, excluir do Festival, a música cujos participantes não observarem as disposições e contrariarem as normas do evento.

6.7. CASOS OMISSOS avaliar-se-ão pela Produção do Festival.

6.8. A SIMPLES INSCRIÇÃO DA MÚSICA NO FESTIVAL DE MARCHINHAS PRESSUPÕE A ACEITAÇÃO E CONCORDÂNCIA COM TODOS OS TERMOS DO PRESENTE REGULAMENTO.